



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 30109/2023/MCOM

Brasília/DF, assinado nesta data.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 293, de 2023 - Requerimento de Informação (RIC) nº 2004/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 293, de 2023 (11106315), pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCOM) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 2004/2023 (11053157) e demais requerimentos (RIC'S) relacionados aos municípios do Pará (11053453), de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos (PSD/PA), que requer desta Pasta informações "referente ao prazo para instalação e funcionamento do sinal 5G no município de Curralinho, no Estado do Pará."
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1517/2023/MCOM (11072859) e Anexo Planilha Municípios (11081434) que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/10/2023, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11152201** e o código CRC **464E7C6C**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>

File://C:/Users/.../AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/77A0HITJ/Oficio_11152201.html

Anexos:

- Nota Informativa nº 1517/2023/MCOM (11072859);
- Anexo Planilha Municípios (11081434).

Referência: Processo nº 53115.020727/2023-87

Documento nº 11152201



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

file:///p:/882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/Oficio_11152201.html

2344146

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Telecomunicações

Departamento de Política Setorial

NOTA INFORMATIVA Nº 1517/2023/MCOM

Nº do Processo: **53115.020727/2023-87**

Documento de Referência: **Requerimento de Informação (RIC)**

Interessado: **Deputado RAIMUNDO SANTOS**

Nº de Referência: **11053157 e 11053453**

Assunto: **Solicita informações ao Ministro das Comunicações referentes ao prazo para instalação e funcionamento do sinal 5G em diversos municípios, no Estado do Pará.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se dos Requerimentos de Informação (RICs), todos de autoria do Deputado Raimundo Santos, contidos nos documentos 11053157 e 11053453, que solicitam informações referentes a prazo para instalação e funcionamento do sinal 5G em diversos municípios, no Estado do Pará, quais sejam: Curralinho, Floresta do Araguaia, Dom Eliseu, Limoeiro do Ajuru, Igarapé-Açu, Ipixuna do Pará, Goianésia do Pará, Garrafão do Norte, Eldorado dos Carajás, Inhangapi, Gurupá, Irituia, Juruti, Jacareacanga, Curuçá, Itaituba, Jacundá, Curuá, Itupiranga e Faro.

INFORMAÇÕES

2. Maior oferta de espectro da história da Anatel, o Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, para expedição de Autorizações para Uso de Radiofrequências nas faixas de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz, com possibilidade de outorga do Serviço Móvel Pessoal – SMP, também conhecido como Edital 5G, foi aprovado pelo Conselho Diretor da Agência em sua Reunião Extraordinária nº 16, de 24 de setembro de 2021.

3. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2021. O Anexo II do Edital, que trata dos lotes, das subfaixas de radiofrequências, dos preços mínimos e dos valores de garantia de manutenção das propostas de preço e de garantia de execução dos compromissos, foi retificado nessa mesma data.

4. O leilão teve duas características de grande relevância: a primeira é que o certame não foi arrecadatório, ou seja, o objetivo principal não foi arrecadar recursos para a conta única do tesouro, mas, sim, estabelecer como contrapartida o investimento das quantias em infraestrutura para a expansão da conectividade, com cumprimento de determinadas metas e exigências. Do total arrecadado, R\$ 42,4 bilhões foram direcionados para investimentos na rede e R\$ 4,8 bilhões, para o Tesouro Nacional. O prazo de outorga das radiofrequências é de 20 anos. A outra grande novidade foi a divisão dos lotes em nacionais e regionais, o que possibilitou a entrada de novas empresas no mercado, funcionando como operadoras de telecomunicações.

5. Governo Federal, MCOM e Anatel atuaram de forma conjunta para viabilizar o leilão. Coube ao Ministério das Comunicações expedir a Portaria nº 1.924/SEI-MCOM, de 29 de janeiro de 2021, que estabeleceu diretrizes para os certames licitatórios das faixas de radiofrequência de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz e definiu critérios para a proteção dos usuários que recebem sinais de TV aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na Banda C satelital, adjacente à faixa de 3,5 GHz. Além disso, o Ministério da Economia foi de suma importância para que o certame ora em discussão não tivesse caráter arrecadatório, tal como já mencionado anteriormente. Já a Anatel foi responsável pela elaboração do edital e pela realização do leilão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/Nota_Informativa_11072859.html

6. A instalação de Estações Rádio Base em tecnologia 5G já alcançou todas as capitais, conforme as datas abaixo:

- Brasília/DF (ativada em 06/07/2022)
- Belo Horizonte/MG, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS (ativadas em 29/07)
- São Paulo/SP (ativada em 04/08)
- Curitiba/PR, Goiânia/GO, Salvador/BA (ativadas em 16/08)
- Florianópolis/SC, Palmas/TO, Rio de Janeiro/RJ, Vitória/ES (ativadas em 22/08)
- Fortaleza/CE, Natal/RN e Recife/PE (ativadas em 05/09)
- Aracaju/SE, Boa Vista/RR, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Maceió/AL, São Luís/MA, Teresina/PI (ativadas em 19/09)
- Belém/PA, Macapá/AP, Manaus/AM, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC (ativadas em 06/10/2022, antecipando o prazo final para todas as capitais e o Distrito Federal, que era de 28/11/2022)

7. Importante ressaltar que a Anatel, ao definir os compromissos de implantação da rede 5G, decidiu por estabelecer que as operadoras devem utilizar padrão tecnológico igual ou superior ao 5G NR **release 16** do 3GPP, também conhecido por 5G **Stand Alone**, onde toda a infraestrutura instalada, desde a rede de acesso até o núcleo da rede, se utiliza da tecnologia 5G. Isso foi de suma importância para garantir as três principais aplicações da prestação do SMP em 5G:

- eMBB (enhanced Mobile Broad Band) – banda larga móvel com taxas superiores a 1 Gbps, sob demanda;
- mMTC (massive Machine Type Communications) – comunicação com alta densidade e eficiência energética de sensores, dispositivos e máquinas;
- URLLC (Ultra Reliable Low Latency Communications) – comunicação ultra confiável e com baixa latência.

8. Além das obrigações de atendimento em 5G das capitais, foram estabelecidos os seguintes compromissos de abrangência:

8.1. Cobertura 5G, onde está previsto que todos os municípios brasileiros terão 5G, sendo que 1.174 municípios com mais de 30 mil habitantes serão atendidos por pelo menos 3 prestadoras, conforme o cronograma abaixo:

- Até 31/07/2025: municípios com mais de 500 mil habitantes;
- Até 31/07/2026: municípios com mais de 200 mil habitantes;
- Até 31/07/2027: municípios com mais de 100 mil habitantes;
- Até 31/07/2028: 50% dos municípios com mais de 30 mil habitantes;
- Até 31/07/2029: 100% dos municípios com mais de 30 mil habitantes.

8.1.1. Os demais - 4.396, com menos de 30 mil habitantes - serão atendidos por pelo menos 1 prestadora, conforme o cronograma abaixo:

- Até 31/12/2026: 30% dos municípios;
- Até 31/12/2027: 60% dos municípios;
- Até 31/12/2028: 90% dos municípios;
- Até 31/12/2029: 100% dos municípios.



8.1.2. Além da sede dos municípios, 1.700 localidades "não sede" serão atendidas com 5G até 31/12/2030.

8.2. Outro compromisso de abrangência é a cobertura de 7.430 localidades com tecnologia 4G ou superior, cujo atendimento será segmentado da seguinte forma:

Faixa de 700 MHz (625 localidades):

- Até 31/12/2023: 40% das localidades (total de 250);
- Até 31/12/2024: 70% das localidades (total de 438);
- Até 31/12/2025: 100% das localidades (total de 625).

Faixa de 2,3 GHz (6.805 localidades):

- Até 31/12/2023: 10% das localidades (total de 681);
- Até 31/12/2024: 20% das localidades (total de 1.361);
- Até 31/12/2025: 40% das localidades (total de 2.722);
- Até 31/12/2026: 60% das localidades (total de 4.083);
- Até 31/12/2027: 80% das localidades (total de 5.444);
- Até 31/12/2028: 100% das localidades (total de 6.805).

8.2.1. Também para cobertura com tecnologia 4G ou superior, temos o compromisso de cobertura de rodovias federais, o cronograma abaixo, perfazendo um total de 35.784 km:

- Até 31/12/2023: atender 119 trechos;
- Até 31/12/2024: atender mais 118 trechos (total de 237);
- Até 31/12/2025: atender mais 356 trechos (total de 593);
- Até 31/12/2026: atender mais 237 trechos (total de 830);
- Até 31/12/2027: atender mais 237 trechos (total de 1.067);
- Até 31/12/2028: atender mais 118 trechos (total de 1.185);
- Até 31/12/2029: atender mais 1.164 trechos (total de 2.349).

8.3. Para o compromisso de implementação do Projeto Backhaul, 530 municípios serão atendidos com fibra óptica, sendo 440 (83%) nas regiões Norte e Nordeste, perfazendo um total de 18.156 km de fibra óptica, conforme o cronograma seguinte:

- Até 31/12/2023: atender 202 municípios;
- Até 31/12/2024: atender mais 151 municípios (total de 353);
- Até 31/12/2025: atender mais 150 municípios (total de 503);
- Até 31/12/2026: atender mais 27 municípios (total de 530).

8.4. Conectividade das escolas: R\$ 3,1 bilhões para projetos em parceria MCOM/Anatel/Ministério da Educação, atividade coordenada pelo Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas (GAPE), que tem como responsabilidades definir projetos de conectividade das instituições de ensino, detalhando características, critérios técnicos, cronograma de metas e estudos de precificação. Realizado em cumprimento à obrigação de conectar todas as escolas públicas até 2024, conforme explicitado na Lei nº 9.998/2000, art. 1º, parágrafo 2º. O GAPE é composto por representantes do MCOM, da Anatel, do Ministério da Educação e representantes de cada uma das empresas vencedoras da faixa de 26 GHz.



- 8.5. Implantação do PAIS - Programa Amazônia Integrada e Sustentável, com investimentos de R\$ 1,4 bilhões para implementação de redes subfluviais de fibra óptica na Região Norte do país.
- 8.6. Implantação da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública federal, com investimentos de R\$ 1 bilhão para implementação de rede destinada a garantir segurança e resiliência das comunicações de Estado entre os órgãos da Administração Pública, via rede móvel (limitada ao DF), rede fixa (DF e capitais de estados) e com funcionalidade de criptografia.
9. Para acompanhamento em tempo real do progresso dos compromissos de atendimento a municípios e localidades decorrentes dos TACs celebrados, Obrigações de Fazer, Edital 5G, PGMU-IV e PGMU-V, sugerimos acessar o sítio <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acompanhamento-e-controle/consulta-a-compromissos>.

CONCLUSÃO

10. Foram apresentados os esclarecimentos quanto à demanda apresentada, no âmbito das competências do Departamento de Política Setorial.

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Freitas Neto, Técnico de Nível Superior**, em 24/08/2023, às 17:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11072859** e o código CRC **33476DF6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.020727/2023-87

Documento nº 11072859



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://super.mcom.gov.br/sei/verifica> / p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Nota_Informativa_11072859.html